

Diário Oficial do Estado - 13/03/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral, de 06-03-2013

Exonerando, a pedido, a partir de 04-03-2013, a servidora LUCIANA BALBINO DE MOURA, RG. 27.225.607-9, do cargo de Oficial de Defensoria Pública.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Considerando as exonerações de Oficiais de Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de realização de processo de remoção a pedido para maior estabilização da carreira;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 1050/08 e no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar 988/06, define:

Artigo 1º - A remoção a pedido dos Oficiais de Defensoria Pública far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15-03-2013, às 16 horas.

Parágrafo primeiro - O requerimento deverá ser encaminhado via e-mail drh@defensoria.sp.def.br com a indicação de três vagas pretendidas na ordem de preferência, conforme anexo I.

Parágrafo segundo – A inscrição, se aceita, será confirmada via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo terceiro - Deverão requerer a remoção a pedido somente aqueles que desejarem a alteração de lotação para outra Defensoria Pública Regional ou para outra Unidade da mesma Defensoria Pública Regional.

Artigo 2º - A remoção a pedido será realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos no dia 18-03-2013, às 11h.

§1º – Após a apuração dos pedidos, caso a primeira opção do interessado não esteja disponível, será contatado por telefone pelo Departamento de Recursos Humanos, quando será informado sobre as opções de vagas disponíveis, considerando a 2ª e 3ª opção do pedido de inscrição.

§2º - Caso haja interesse pela vaga, deverá o Oficial encaminhar novo e-mail manifestando sua vontade ao Departamento de Recursos Humanos, imediatamente após o contato referido no parágrafo anterior.

§3º - não havendo resposta imediata ao contato referido no §1º deste artigo, o pedido de remoção será considerado prejudicado.

Artigo 3º - No processo de remoção a escolha respeitará a lista de antiguidade da Carreira de Oficial de Defensoria Pública publicada no dia 13-03-2013 no D.O, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se aos demais, sucessivamente.

Artigo 4º - As vagas abertas a todos os Oficiais de Defensoria Pública para o processo de remoção a pedido são as seguintes:

I - Administração Superior – 03 vagas

II - Defensoria Pública Regional Leste – 01 vaga

Unidade Itaquera – 01

III - Defensoria Pública Regional Criminal – 02 vagas

Unidade Varas Singulares – 01

Unidade DIPO/JECRIM - 01

IV - Defensoria Pública Regional Araçatuba – 01 vaga

Unidade Araçatuba – 01

V - Defensoria Pública Regional Mogi das Cruzes – 01 vaga

Unidade Mogi das Cruzes – 01

VI - Defensoria Pública Regional São Carlos – 01 vaga

Unidade São Carlos – 01

VII - Defensoria Pública Regional Santos – 02 vagas

Unidade Santos – 01

Unidade São Vicente - 01

VIII - Defensoria Pública Regional ABCD – 01 vaga

Unidade São Bernardo do Campo – 01

IX - Defensoria Pública Regional Vara da Infância e Juventude – 02 vagas

Vara da Infância e Juventude – 02 vagas

X - Defensoria Pública Regional Campinas – 01 vaga

Unidade Campinas – 01

Artigo 5º - A classificação nas vagas da Administração Superior se dará por Ato do Coordenador Geral de Administração, após proposta do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único – a proposta do Departamento de Recursos Humanos se baseará em análise curricular e entrevistas, que buscará a melhor adequação das experiências profissionais do Oficial de Defensoria às atividades dos órgãos administrativos.

Artigo 6º - O Oficial de Defensoria Pública que for removido terá exercício na nova Regional/Órgão de classificação no próximo dia útil, condicionado ao exercício do Oficial de Defensoria Pública substituto.

Parágrafo único – Os oficiais de que trata o artigo 5º deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, após convocação.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, Oficial de Defensoria desta DPE – classificado na Regional _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer REMOÇÃO, com preferência para as seguintes unidades:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

Telefones de Contato para confirmação da vaga:

(0xx...) ____-____ (celular)/(0xx...) ____-____

Nestes termos,

P. Deferimento

Local e data, _____

Oficial

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, em continuidade ao Curso de Preparação de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado, promovido pela Escola da Defensoria Pública, comparecer nas unidades indicadas, às 9 horas, nos dias 13, 14 e 15-03-2013:

Stefanie Kornreich – Unidade Carapicuíba;

Marcelo Dayrell Vivas – Unidade São Bernardo do Campo;

Allan Ramalho Ferreira – Unidade Carapicuíba;

Clint Rodrigues Correia – Unidade Juri;

Daniel Palotti Secco – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;

Mariana Leite Figueiredo – Unidade Itaquera;

Carolina Guimarães Rezende – Unidade Vara de Execuções Criminais;

Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti – Unidade de Execuções Criminais;

Thiago Pedro Pagliuca dos Santos – Unidade JECRIM-DIPO;

Samuel Friedman – Unidade Infância e Juventude;

Ariella Toyama Shiraki – Unidade Varas Singulares;

Andre Luiz da Silva da Cunha – Unidade Guarulhos;

Manuela Beatriz Gomes – Unidade Família Central;

Jose Gladston Viana Correia – Unidade Itaquera;

Julia Aparecida Romão da Silva – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;

Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes – Unidade Santo Amaro;

Felipe Amorim Princesa – Unidade São Bernardo do Campo;

Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira – Unidade Santo Amaro;

Renato Campolino Borges – Unidade Mogi das Cruzes;

Tatiana Campos Bias Fortes – Unidade Itaquera;

Yolanda de Salles Freire Cesar – Unidade JECRIM-DIPO;

Débora Cristina Pezzuto – Unidade Itaquera;

Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto – Unidade Itaquera;

Lorena Pereira Santin – Unidade Jabaquara;

Danielly Salviano Pereira Silva – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;

Danielle Gaiotto – Unidade Infância e Juventude;

Eduardo Terração – Unidade Guarulhos;

Amanda Pimentel Chinellato – Unidade Ipiranga;

Renata Scanduzzi da Silveira – Unidade Itaquera;

Fernanda Capitano Macagnani – Unidade São Bernardo do Campo;

Hellen Cristina do Lago Ramos – Unidade Santo Amaro;

Fausto Dalmaschio Ferreira – Unidade Família Central;

Paulo Ricardo de Divitiis Filho – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;

Aline Toyama Shiraki – Unidade Varas Singulares;

Mariana de Gouvea Guarda – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;

Filipe Silva Santos – Unidade Santo Amaro;
Danielle Rinaldi Barbosa – Unidade Santo André;
Andrea de Almeida Brunhari – Unidade Itaquera;
Roberta Alves Pachota Chaves da Silva – Unidade São Miguel Paulista;
Carlos Hideki Nakagomi – Unidade Guarulhos;
Paulo Sergio Guardia Filho – Unidade Itaquaquetuba;
Diogo de Almeida Lopes – Unidade Itaquera;
Monica de Toledo Thomazella – Unidade Plantão Cível;
Paula Sant'anna Machado de Souza – Unidade Infância e Juventude;
Vanessa Chalegre de Andrade Franca – Unidade Itaquera;
William Roberto Casimiro Braga – Unidade Varas Singulares;
Nalida Coelho Monte – Unidade Pinheiros;
Gustavo Henrique D'auria Monzani – Unidade Osasco;
Rafael Negreiros Dantas de Lima – Unidade Itaquera;
Laura Naves Filisbino – Unidade Itaquera;
Maira Ferreira Dias – Unidade Itaquera;
Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes – Unidade Itaquera;
Fernanda Silva Guido – Unidade Osasco;
Pedro Losa Loureiro Valim – Unidade Osasco;
Carlos Eduardo de Moraes Domingos – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;
Anderson Almeida da Silva – Unidade Itaquaquetuba;
Adriana Goulart Penteado Kalil Issa – Unidade Infância e Juventude;
Danilo Tadeu Szigmond Franco – Unidade Infância e Juventude;
Clodoaldo Saguini Junior – Unidade Itaquaquetuba;
Priscila Domiciano da Silva – Unidade Varas Singulares;
Claudia Manning – Unidade Itaquaquetuba;
Erica Marcilli Petroni – Unidade Santo André;
Fernanda Fernandes Gomes Rozo – Unidade Santo André;
Maria Carolina Pereira Magalhães – Unidade São Bernardo do Campo;
Urbano Finger Neto – Unidade Diadema;
Isadora Brandão Araújo da Silva – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;
João Ricardo Meira Amaral - Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;
Natasha Teixeira Gonçalves de Souza - Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;
Claudia Abramo Ariano – Unidade Varas Singulares;
Marco Christiano Chibebe Waller – Unidade Varas Singulares – Coordenação Regional;
Celso Leo Yamashita – Unidade Mogi das Cruzes;
Filipe Dias Rodrigues – Unidade Guarulhos;
Juliano Pappalardo Gianni – Unidade Guarulhos;
Rafael Cardoso Freitas - Unidade Guarulhos;
Rafael Pitanga Guedes – Unidade Guarulhos;
Mário Augusto Carvalho de Figueiredo – Unidade Guarulhos;

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, em continuidade ao Curso de Preparação de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado, promovido pela Escola da Defensoria Pública, comparecer nas unidades indicadas, às 9 horas, nos dias 14 e 15-03-2013:

Julio Cesar Valse – Unidade Araçatuba;
Angelo de Camargo Dalben – Unidade Araçatuba;
Armando Cesar Marques de Castro – Unidade Araçatuba;
Ricardo Augusto Paganucci Lodi – Unidade Marília;
Leandro de Col Loss – Unidade Presidente Prudente;
Alline Delbem – Unidade Marília;
Gustavo Picchi – Unidade Presidente Prudente;
Ivan Gomes Meldrado – Unidade Marília.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, em continuidade ao Curso de Preparação de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado, promovido pela Escola da Defensoria Pública, comparecer nas unidades indicadas, às 10 horas, nos dias 13, 14 e 15-03-2013:

Octavio Augustus Cordeiro – Unidade Piracicaba;
Adriano Pinheiro Machado Buosi – Unidade Araraquara;
Bruno Amabile Bracco – Unidade Piracicaba;
Fernanda Bravo Fernandes Ventura – Unidade Campinas;
Edgar Pierini Neto – Unidade Campinas;
Vinicius Camargo Henne – Unidade Campinas;
João Paulo da Silva Santana – Unidade Sorocaba;
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva – Unidade Ribeirão Preto;
Valéria Correa Silva Ferreira – Unidade Ribeirão Preto;
Bruno Martinelli Scignoli – Unidade Campinas;
Marília da Silva Macedo – Unidade São José dos Campos;
Evelyn Moura Virginio Martins - Unidade Campinas;
Gustavo Cabral Narciso Gianette – Unidade São José dos Campos;
Michelle Boaventura Cordeiro – Unidade Sorocaba;
Marcel Benetti Boer – Unidade Araraquara;
Carolina Romani Brancalion – Unidade Sorocaba;
Wesley Sanches Pinho – Unidade Ribeirão Preto;
Elthon Siecola Kersul – Unidade São José dos Campos;
Luiz Carlos Fávero Junior – Unidade Registro;
Daniel Bidoia Donade – Unidade Avaré.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, em continuidade ao Curso de Preparação de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado, promovido pela Escola da Defensoria Pública, comparecer na Rua Boa Vista, 200, 7º andar, para participar de reunião com a Segunda Subdefensoria Pública-Geral,

às 9 horas, no dia 13-03-2013:

Jordana de Matos Nunes Rolim;

André Luiz da Silva Araújo;

Gabriella Naves Barbosa;

Soraia Anka;

Lígia Stroesser Figueiroa;

Hendrinne Fontana Noorduin.

Ato da Defensora Pública Geral do Estado, de 12-03-2013

Dispõe sobre o edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV para o nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 116, § 4º, da Lei Complementar federal 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 25, de 01-12-2006, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 45 (quarenta e cinco) cargos de Defensores Públicos no nível IV da carreira de Defensor Público do Estado;

Considerando o percentual de 15% previsto no artigo 140, parágrafo único, da Lei Complementar 988/06, e o número inteiro de 7 (sete) cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de concurso de promoção do nível IV para o nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos VII e XII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012, em condições existentes até a data da publicação do presente edital, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo constante do anexo I, a ser protocolado na Secretaria do Conselho da Defensoria Pública do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, observado o disposto no artigo 13.

Parágrafo único - Os Defensores Públicos classificados nas Defensorias Públicas Regionais poderão protocolar nas respectivas sedes o requerimento de inscrição, que deverá ser imediatamente encaminhado à Secretaria do Conselho.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor Público do Estado da classe de Defensor Público do Estado nível IV para a classe de Defensor Público do Estado nível V.

Parágrafo único – Considerando a existência de 45 (quarenta e cinco) cargos de Defensor

Público no nível IV da carreira de Defensor Público do Estado e considerando que a última promoção deu-se pelo critério de antiguidade, ficam abertas 04 (quatro) vagas por “merecimento” e 03 (três) vagas por “antiguidade”.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente.

Artigo 4º - Somente poderá concorrer à promoção, tanto por antiguidade quanto por merecimento, o Defensor Público que tiver, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na respectiva classe, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, nos termos do disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal 80/94, ou, se preenchendo, não se inscrever para o concurso.

Artigo 5º - Não poderão integrar a lista de promoção por merecimento:

I – o Defensor Público que estiver afastado do exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado;

II – os membros do Conselho Superior.

§ 1º - O Defensor Público que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção por merecimento pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena.

§ 2º - A promoção do Defensor Público, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

Artigo 6º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar ao requerimento:

I) relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre a sua área de atuação, as suas funções, o desempenho delas e a sua produção profissional;

II) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

III) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

IV) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

V) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;

VI) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;

VII) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;

VIII) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;

IX) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho.

§ 1º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro

dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até a data da publicação do presente Edital.

§ 2º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior.

§3º - Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os inscritos para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§4º- Com a finalidade de otimizar o trabalho de relatoria e revisão, o Defensor Público interessado deverá:

- a) juntar os documentos comprobatórios das atividades, na ordem prevista na Deliberação regente e neste Edital;
- b) juntar cópia de publicação do Diário Oficial em que conste a abertura de inscrição para participação da atividade extraordinária e sua designação;
- c) declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas;
- d) juntar a certidão de participação em atividade extraordinária, seguida imediatamente do breve relato de seu desempenho.

Artigo 7º - Os Defensores Públicos admitidos ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos pelo atendimento aos fatores estabelecidos nos incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital, até o máximo de 6 (seis) pontos, e ainda pela participação, fora da sua jornada normal de trabalho, em atividades institucionais extraordinárias, desde que não remunerada, nem compensada com dias de trabalho, até o máximo de 6 (seis) pontos, podendo totalizar, portanto, o máximo de 12 (doze) pontos em cada certame.

§ 1º - Os pontos mencionados no caput serão atribuídos de acordo com a escala de pontuação constante no anexo II do presente Edital.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 8º da Deliberação CSDP 25, de 01-12-2006.

Artigo 8º - Perderá um ponto na promoção por merecimento, em cada hipótese, o Defensor Público que:

- a) tiver certificadas observações desabonadoras nas correições ou falta de atenção às instruções emanadas da Corregedoria-Geral, desde que haja recomendação por escrito para sanar a desatenção que não seja cumprida no prazo estipulado;
- b) apresentar petições, trabalhos jurídicos ou peças processuais que não pertençam ao período a que se refere a promoção;
- c) não apresentar relatório circunstanciado de atividades, de acordo com a forma disciplinada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - A previsão contida na alínea “a” do caput do presente artigo tem como limite temporal o período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até o último dia do período indicado no presente edital.

§ 2º - Para fins da certificação a que se refere a alínea “a” do caput do presente artigo, o Conselho Superior da Defensoria Pública deverá encaminhar à Corregedoria-Geral a relação dos Defensores Públicos inscritos no concurso de promoção, pelo critério do merecimento.

§ 3º - Os descontos previstos neste artigo incidirão sobre a pontuação máxima prevista no artigo 7º do presente edital.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 988/06, sucessivamente, o candidato que contar com: 1 – maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 – o tempo computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade; 6 - maior idade; 7 - a melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 - As listas dos candidatos classificados por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar reclamação contra a sua classificação ou exclusão.

Artigo 11 - Após o julgamento das reclamações apresentadas, o Conselho Superior encaminhará à Defensoria Pública-Geral as listas dos candidatos classificados contendo tantos nomes quantas forem as vagas, mais dois nomes, quando se tratar de promoção por merecimento, dispostos em ordem decrescente de classificação.

Artigo 12 - Os documentos e trabalhos apresentados com o pedido de inscrição somente serão devolvidos aos candidatos se ficarem no processo cópias dos mesmos, extraídas pela Secretaria do Conselho Superior, às expensas do candidato.

Artigo 13 - Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na repartição.

Artigo 14 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

.....(NOME)....., defensor(a) público(a) nível IV, classificado(a) na

....(Regional)....., vem por meio deste requerer sua inscrição para o concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível V da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012, condições existentes do período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do interessado, por antiguidade ou merecimento, até a data da publicação do Edital, pelo critério da antigüidade e/ou merecimento, juntando para tanto os seguintes documentos:

a) relatório circunstanciado de atividades;

b) 1 (um) trabalho resultante de sua atuação como Defensor Público;

c) certificados de frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativos a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

- d) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;
- e) tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE;
- f) palestras e cursos ministrados por Defensores Públicos, desde que não remunerados, afetos ao exercício das atribuições institucionais;
- g) publicação, inclusive em sítios da internet, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor Público, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins;
- h) prêmios obtidos em decorrência de sua atividade funcional;
- i) declaração de participação em atividade institucional extraordinária acompanhada de um breve relato do seu desempenho

Termos em que, Pede deferimento.

.....(cidade)., de de 2013.

.....

(assinatura)

ANEXO II

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO – ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECEAMENTO

I) incisos III a VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 360 h: 0,2 ponto;
- b) obtenção de título de Doutor: 6 (seis) pontos;
- c) obtenção de título de Mestre: 4 (quatro) pontos;
- d) participação e aprovação, se for o caso, em curso de aperfeiçoamento, ou obtenção de diploma em curso de especialização, em ambos os casos com carga horária igual ou superior a 360 h: 3 (três) pontos;
- e) publicação de livro: 2 (dois) pontos, se de autoria individual, e 1 (um) ponto, se de autoria coletiva;
- f) publicação de trabalho forense, parecer, estudo e artigo: 1 (um) ponto se de autoria individual, e 0,5 ponto, se de autoria coletiva;
- g) tese apresentada e aprovada em Congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE: 1 (um) ponto;
- h) palestra ou curso ministrado por Defensor Público, desde que não remunerado, afeto ao exercício das atribuições institucionais: 01 (um) ponto;
- i) prêmio obtido em decorrência da atividade como Defensor Público e concedido por instituição ou órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade: 2 (dois) pontos.

II) participação em atividades institucionais extraordinárias, conforme previsão contida no inciso VIII do artigo 6º do presente Edital (máximo de seis pontos):

- a) participação em atividades extraordinárias relacionadas às atribuições institucionais da

Defensoria Pública do Estado previstas no artigo 5º da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006: 1 (um) ponto por participação.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12-03-2013

Ratificando, com fundamento no art. 24, inciso XXII e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pela Coordenadora Geral de Administração, objetivando a contratação da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, visando à realização de intervenções para alterar a carga elétrica no prédio que abriga a Unidade Lapa, Regional Norte-Oeste da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme Processo 540/2013.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 12-03-2013

Designando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Rafael de Souza Miranda para atuar no Centro de Integração e Cidadania – CIC Ferraz de Vasconcelos, às terças-feiras, em plantões quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, XXIX c/c art. 5º, “b” da Del. CSDP 109/08, com efeitos a partir de 18-03-2013 a 31-08-2013. (republicado por haver incorreções).

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral de 12-03-2013

Deferindo:

com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 649/2013, o pedido de autorização da Defensora Pública ADRIANA DE BRITO para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções, a partir de 18-03-2013.

com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 738/2013, o pedido de autorização do Defensor Público FELIPE CAPRA DA CUNHA LOPES para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções, a partir de 18-03-2013.

com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 885/2013, o pedido de autorização do Defensor Público RAFAEL GANDARA D`AMICO para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções, a partir de 18-03-2013.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP 264, de 07-03-2013

Modifica a Deliberação CSDP 187, de 12-08-2010.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conferida pelo § 2º do art.134 da Constituição Federal;

Considerando que a concretização dos princípios da integralidade e efetividade na prestação da assistência jurídica reclama a intervenção interdisciplinar;

Considerando a necessidade de padronização dos serviços interprofissionais nas áreas de Psicologia e Serviço Social na Defensoria Pública;

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com fundamento no art. 31, incisos III, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, Delibera:

Art. 1º. Altera-se a redação do § 4º, artigo 7º, da Deliberação CSDP 187/2010, que passa a prever:

Art.7º - (...)

§ 4º - As eleições serão organizadas pela Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas e os mandatos terão duração de dois anos, com início dois meses após a posse do Defensor Público-Geral.

Art. 2º - O mandato da Comissão de Estudos Interdisciplinares referente ao ano de 2013 será regularmente precedido de eleições diretas, nos termos previstos na vigente Deliberação CSDP 187, tendo início com a publicação do respectivo Ato Normativo DPG e término dois meses após a posse do Defensor Público Geral a ser empossado no ano de 2014.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberação CSDP 265, de 07-03-2013

Modifica as atribuições da 1ª, 3ª Defensoras Públicas da Unidade Avaré, Defensoria Publica Regional de Sorocaba.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Considerando que compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado, nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei Complementar Estadual 988/06;

Considerando a previsão legal do artigo 102 e parágrafo 1º, da Lei Complementar federal 80/94, com redação ditada pela lei Complementar federal 132/09, Delibera

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Públicas da Unidade Avaré, a fim de fixá-las nos termos abaixo colocados:

1ª DEFENSORIA = INFÂNCIA E JUVENTUDE / CRIMINAL

2ª DEFENSORIA = EXECUÇÃO CRIMINAL / INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CERQUEIRA CÉSAR

3ª DEFENSORIA= CRIMINAL / INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CERQUEIRA CÉSAR

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Comunicado

Pauta da 320ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 15-03-2013, 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 141/12

Interessado: Daniel Guimarães Zveibil

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 91/08, que cria a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta sua atividade.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

CSDP 362/12

Interessados: Coordenadores dos Núcleos Especializados

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 84/08 (abre prazo para os Defensores Públicos se inscreverem para participar, como membros ou colaboradores, dos Núcleos Especializados, fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências).

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia

CSDP 335/12

Interessada: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 21/2006 (Cria as Defensorias Públicas Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana).

Relatora: Conselheira Juliana Saad

CSDP 353/12

Interessada: Corregedoria Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 050/07 (que cria e regulamenta a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório).

Relator: Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano

CSDP 355/12

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

CSDP 135/11

Interessados: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

CSDP 007/12

Interessado: Ouvidoria-Geral e Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da

Mulher

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 89/08 (que versa sobre os critérios de atendimento em vigor da Defensoria Pública).

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

CSDP 274/12

Interessado: Arthur Soares Pinto Moser

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 134/09, que estabelece regras para a cobrança de honorários de sucumbência arbitrados pela autoridade judicial.

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

CSDP 004/13

Interessado: Coordenador da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 30/07 (que fixa o número de estagiários de direito e os distribui entre as Defensorias Regionais do Interior, da Região Metropolitana e da Capital, os Núcleos Especializados e a Escola da Defensoria Pública do Estado).

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 008/13

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (julho a dezembro de 2012).

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

CSDP 1129/09

Interessado: Corregedor-Geral

Assunto: Proposta de rotina à carreira, nos termos do artigo 31, inciso XX, da Lei Complementar Estadual 988/06

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

CSDP 033/13

Interessado: Fernando Rodolfo Mercês Moris

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

CSDP 246/12

Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Abertura de inscrições para membros e colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública divulga a relação dos defensores que deverão ser procurados para acompanhamento e orientação nas respectivas Unidades/Regionais, nos dias 13, 14 e 15 de março, durante as atividades do Curso de Preparação à Carreira:

Adriana Goulart Penteado Kalil Issa - Danilo Martins Ortega

Adriano Pinheiro Machado Buosi - Matheus Bortoletto Raddi

Aline Toyama Shiraki - Eric Guilherme Ferreira de Carvalho

Allan Ramalho Ferreira - João Guilherme Ponzoni Marcondes

Alline Delbem - Fernando Rodolfo Mercês Moris

Amanda Pimentel Chinellato - Daniela Thomaz
Anderson Almeida da Silva - Deise Gomes da Cunha Tureta
Andre Luiz da Silva Araujo
Andre Luiz da Silva da Cunha - Aurea Maria de Oliveira Manoel
Andrea de Almeida Brunhari - Lizandra Rabelo Duarte
Angelo de Camargo Dalben - Juliane Tagami
Ariella Toyama Shiraki - Larissa Grimm Bakri
Armando Cesar Marques de Castro - Andrea da Silva Lima
Bruno Amabile Bracco - Andrea de Almeida Rossler
Bruno Martinelli Scignoli - Luis Carlos Rocha Guimaraes
Carlos Eduardo de Moraes Domingos - Paula Barbosa Cardoso
Carlos Hideki Nakagomi - Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
Carolina Guimaraes Rezende - Gustavo Octaviano Diniz Junqueira
Carolina Romani Brancalion - Gisele Ximenes Vieira dos Santos Inacio
Celso Leo Yamashita - Adriana Mayer dos Santos
Claudia Abramo Ariano - Glauco Mazetto Tavares Moreira
Claudia Manning - Tatiana Mendes Simoes Soares
Clint Rodrigues Correia - Juliana Garcia Belloque
Clodoaldo Saguini Junior - Livia Correia Tinoco
Daniel Bidoia Donade - Bruno Bortolucci Baghim
Daniel Palotti Secco - Paula Barbosa Cardoso
Danielle Gaiotto - Ana Rita Souza Prata
Danielle Rinaldi Barbosa - Luciana Pinheiro da Fonseca
Danielly Salviano Pereira Silva - Paula Barbosa Cardoso
Danilo Tadeu Szigmond Franco - Bruna Goncalves Loureiro de Andrade Barros
Debora Cristina Pezzuto - Luiz Felipe Vanzella Rufino
Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti - Rodrigo Tadeu Bedoni
Diogo de Almeida Lopes - Fabiana Dematte de Arruda Lemos
Edgar Pierini Neto - Monica Godano Schlotdmann
Eduardo Terracao - Jose Rodolfo Stutz Cunha
Elthon Siecola Kersul - Rodrigo Figueiredo de Oliveira
Erica Marcilli Petroni - Ana Braga Nobre Correia
Evelyn Moura Virginio Martins - Maria Isabel Toledo Del Rio
Fausto Dalmaschio Ferreira - Paula Longo Sanches
Felipe Amorim Principessa - Viviane Remondes Caruso
Fernanda Bravo Fernandes Ventura - Francisco Carlos Marques Matarezio
Fernanda Capitano Macagnani - Patricia Meneguel Alves
Fernanda Fernandes Gomes Roza - Marcelo Carneiro Novaes
Fernanda Silva Guido - Anisio Vieira Caixeta Junior
Filipe Dias Rodrigues - Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
Filipe Silva Santos - Samanta Romano Tresinari Grangeiro
Gabriella Naves Barbosa -

Gustavo Cabral Narciso Gianette - Rodrigo Figueiredo de Oliveira
Gustavo Henrique D Auria Monzani - Wladimyr Alves Bitencourt
Gustavo Picchi - Roseleine Aparecida da Silva
Hellen Cristina do Lago Ramos - Guilherme Diniz Barbosa
Hendrinne Fontana Noorduin -
Isadora Brandao Araujo da Silva - Paula Barbosa Cardoso
Ivan Gomes Medrado - Cassia Zanguetin Michelao
Joao Paulo da Silva Santana - Luciano Pereira de Andrade
Joao Ricardo Meira Amaral - Paula Barbosa Cardoso
Jordana de Matos Nunes Rolim
Jose Gladston Viana Correia - Luiz Felipe Vanzella Rufino
Julia Aparecida Romao da Silva - Paula Barbosa Cardoso
Juliano Pappalardo Gianni - Alexandre Augusto Ferreira Dutra
Julio Cesar Valse - Juliane Tagami
Laura Naves Filisbino - Luiz Fernando Baby Miranda
Leandro de Col Loss - Orivaldo de Sousa Ginel Junior
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva - Victor Hugo Albernaz Junior
Ligia Stroesser Figueiroa
Lorena Pereira Santin - Renata Lawant
Luiz Carlos Favero Junior - Thiago de Luna Cury
Maira Ferreira Dias - Maria Beatriz de Alcantara Sá
Manuela Beatriz Gomes - Adele Aparecida Fernandes Morais
Marcel Benetti Boer - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
Marcelo Dayrell Vivas - Luciano Alencar Negrao Caserta
Marco Christiano Chibebe Waller - Paula Barbosa Cardoso
Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes - Guilherme Diniz Barbosa
Maria Carolina Pereira Magalhaes - Adriana Testi Tirelli
Mariana de Gouvea Guarda - Paula Barbosa Cardoso
Mariana Leite Figueiredo - Luiz Felipe Vanzella Rufino
Marilia da Silva Macedo - Yanko Oliveira Carvalho Bruno
Mario Augusto Carvalho de Figueiredo - Renata Simoes Stabile Bucceroni
Michelle Boaventura Cordeiro - Alexandre Orsi Netto
Monica de Toledo Thomazella - Douglas Ribeiro Basilio
Nalida Coelho Monte - Mara Renata da Mota Ferreira
Natasha Teixeira Goncalves de Souza - Paula Barbosa Cardoso
Octavio Augustus Cordeiro - Andrea de Almeida Rossler
Paula Sant Anna Machado de Souza - Carolina Rangel Nogueira
Paulo Ricardo de Divitiis Filho - Paula Barbosa Cardoso
Paulo Sergio Guardia Filho - Ana Livia Mottola
Pedro Losa Loureiro Valim - Joao Paulo dos Santos
Priscila Domiciano da Silva - Luciano Dal Sasso Masson
Rafael Cardoso Freitas - Alexandre Augusto Ferreira Dutra

Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes - Leonardo Arantes Vicentini
Rafael Negreiros Dantas de Lima - Felipe Capra da Cunha Lopes
Rafael Pitanga Guedes - Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
Raphaell Bruno Aragao Pereira de Oliveira – Guilherme Diniz Barbosa
Renata Scandiuizzi da Silveira - Luiz Felipe Vanzella Rufino
Renato Campolino Borges - Francisco Romano
Ricardo Augusto Paganucci Lodi - Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Roberta Alves Pachota Chaves da Silva - Vivian Mantic Correia
Samuel Friedman - Fabiana Botelho Zapata
Soraia Anka
Stefanie Kornreich - Carolina Dalla Valle Bedicks
Tatiana Campos Bias Fortes - Laura Barbosa Ravagnani
Thiago Pedro Pagliuca dos Santos - Luciana de Oliveira Marcaioli
Urbano Finger Neto - Rafael Galati Sabio
Valeria Correa Silva Ferreira - Juliana Araújo Lemos da Silva Machado
Vanessa Chalegre de Andrade Franca - Cecilia Fonseca Bandeira de Melo
Vanessa Pizarro Rigquete Correa Porto - Isabela Veloso Monreal
Vinicius Camargo Henne - Alexandre Grabert
Wesley Sanches Pinho - Danilo Kazuo Machado Miyazaki
William Roberto Casimiro Braga - Paula Hungria Aagaard
Yolanda de Salles Freire Cesar - Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar,

De 11-03-2013

Concedendo:

a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso XX e artigo 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos - Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2, ao(s) seguinte(s) Defensor(es) Público(s):

BRUNA MOLINA HERNANDES DA COSTA, no dia, 2/2/2013

FERNANDO CATACHE BORIAN, no dia, 10-11-2012

JULIO CESAR TANONE, no dia, 2/2/2013

WLADIMYR ALVES BITENCOURT, no dia, 20-10-2012

a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso IV e 5º, alínea "d", ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5% sobre o valor da referência do cargo de defensor público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

DOUGLAS RIBEIRO BASILIO, nos dias, 14/2/2013, 30/1/2013, 4/2/2013, 21/2/2013

LEANDRO DE MARZO BARRETO, no dia, 20/2/2013

THIAGO SANTOS DE SOUZA, no dia, 18/2/2013

VOLNEY SANTOS TEIXEIRA, no dia, 25/2/2013

a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial

dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso III e artigo 5º alínea "c" ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

ANDRE SPILARI BERNARDI, no dia, 7/2/2013, 20/2/2013

FERNANDO CATACHE BORIAN, no dia, 19/2/2013

THIAGO SANTOS DE SOUZA, no dia, 18/2/2013

TIAGO FENSTERSEIFER, no dia, 20/2/2013

VOLNEY SANTOS TEIXEIRA, no dia, 25/2/2013

a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso I e artigo 5º, alínea "a", ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 15% sobre o valor da referência do cargo de defensor público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

ADRIANA MAYER DOS SANTOS, nos dias, 5/2/2012, 10/2/2013

ALESSANDRA PEREIRA DE MELO, nos dias, 25/1/2013, 10/2/2013

ALESSANDRA PINHO DA SILVA, nos dias, 16/2/2013, 29-12-2012

ALEXANDRO PEREIRA SOARES, nos dias, 24/2/2013, 23/2/2013

AMANDA RUIZ BABADOPULOS, nos dias, 11/2/2013, 30-12-2012

ANA BRAGA NOBRE CORREIA, nos dias, 17/2/2013, 16/2/2013

ANA SIMONE VIANA COTA LIMA, nos dias, 12/2/2013, 4/1/2013

ANDRE CADURIN CASTRO, nos dias, 16/2/2013, 17/2/2013

ANTONIO MACHADO NETO, nos dias, 23/2/2013, 24/2/2013

AUGUSTO GUILHERME AMORIM SANTOS BARBOSA, nos dias, 19/1/2013, 12/2/2013

BENNO BUCHMAN, nos dias, 12/2/2013, 31-12-2012

BRUNO HADDAD GALVAO, nos dias, 23/2/2013, 24/2/2013

DANIELA SINGER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, nos dias, 17/2/2013, 1/1/2013

DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE, nos dias, 16/2/2013, 14/1/2012

FABIANA CAMARGO MIRANDA GUERRA, nos dias, 24/2/2013, 1/12/2012

FABIO JACYNTHO SORGE, nos dias, 23/2/2013, 17/2/2013

FELIPE BALDUINO ROMARIZ, nos dias, 6/1/2013, 27-12-2012

FERNANDA TATARI FRAZAO DE VASCONCELOS BRESSANE, nos dias, 26-12-2012, 27-12-2012

FERNANDO CATACHE BORIAN, nos dias, 23/2/2013, 11/2/2013

GUSTAVO RODRIGUES MINATEL, nos dias, 16/2/2013, 31-12-2012, 27-11-2011, 17/2/2013

ILKA SAITO MILLAN, nos dias, 11/2/2013, 12/2/2013, 9/2/2013, 10/2/2013

JOSE RODOLFO STUTZ CUNHA, nos dias, 24/2/2013, 23/2/2013

LUCAS PAMPANA BASOLI, nos dias, 17/2/2013, 13/1/2013

LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA FERRAZ, nos dias, 4/1/2013, 3/1/2013

LUCIANA ROCHA BARROS VELONI ALVARENGA, nos dias, 14/7/2012, 11/2/2013

LUCIANO CASTREQUINI BUFULIN, nos dias, 10/2/2013, 9/2/2013

MARIANA PAGANO GIL, nos dias, 17/2/2013, 16/2/2013

MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR, nos dias, 10/2/2013, 4/1/2013, 9/2/2013, 12/2/2013

PATRICK LEMOS CACICEDO, nos dias, 12/2/2013, 27/1/2013

RENE ROBSON FALCAO DE MORAIS, nos dias, 23/2/2013, 24/2/2013
RICARDO JORGE KRUTA BARROS, nos dias, 24/2/2013, 20/1/2013
SIDNEI FRANCISCO NEVES, nos dias, 11/2/2013, 12/2/2013
TATIANA APARECIDA BORDAO DA SILVA, nos dias, 29-12-2012, 24/2/2013
TATIANA ELISA MARAO BERAQUET, nos dias, 23/2/2013, 17/2/2013
THIAGO DE LUNA CURY, nos dias, 23/2/2013, 24/2/2013
YANKO OLIVEIRA CARVALHO BRUNO, nos dias, 24/2/2013, 23/2/2013
Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 06-03-2013

Deferindo:

o pedido de MÁIRA FERREIRA DIAS, RG: 32408681-7 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto a Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 27-07-2006 a 21-02-2013, totalizando 2.402 (dois mil, quatrocentos e dois) dias para todos os fins de direito nos termos do processo DRH 671/1-2013.

o pedido de ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, RG: 23105068-9 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto a Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 11-05-2001 a 21-02-2013, totalizando 4.305 (quatro mil, trezentos e cinco) dias para todos os fins de direito nos termos do processo DRH 697/1-2013.

o pedido de RENATO CAMPOLINO BORGES, RG: 42920231-3 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto a Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 20-12-2007 a 21-02-2013, totalizando 1.891 (um mil, oitocentos e noventa e um) dias para todos os fins de direito nos termos do processo DRH 698/1-2013.

o pedido de JULIANA SPURI BERNARDI, RG: 30758125-1 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 12-06-2000 a 01-08-2002, totalizando 743 (setecentos e quarenta e três) dias para todos os fins de direito, exceto aposentadoria, nos termos do processo DRH 1687/1-2012.

Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 08-03-2013

Deferindo o pedido de PAULA HUNGRIA AAGAARD, RG: 26574891-4 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 20-05-2003 a 18-01-2004, totalizando 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias para todos os fins de direito, exceto aposentadoria, nos termos do processo DRH 1753/1-2012.

Comunicado CGA 01/2013

PROCESSO 5559/2011

Interessado: FUNDAÇÃO DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP

Assunto: Celebração de convênio para prestação de serviços de assistência jurídica suplementar à população carcerária do Estado de São Paulo.

A COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no artigo 116, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 10, alínea "b", do Ato DPG 33/2010, comunica a prorrogação do Termo de Convênio 01/2012, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir do dia 01-02-2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

LISTA DE ANTIGUIDADE PARA FINS DE REMOÇÃO

Período até 07-03-2013

Fica estabelecido o prazo de impugnação de dois dias, a contar da data da publicação da referida lista, sendo que os eventuais deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos Para visualizar a lista completa, clique aqui.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Comunicado

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo 0692/2013

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição de envelopes personalizados. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 20-03-2013.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacoes@defensoria.sp.def.br, ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 290.

Comunicado

Processo 3955/2012

Contrato 006/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para a Unidade Vila Prudente, Unidade Nossa Senhora do Ó, sala do fórum de Guarulhos e sala do Fórum da Infância e Juventude

Contratada: TEG SERVIÇOS DE APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP

Valor: R\$ 61.063,60

Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, com início em 05-02-2013.

Data da assinatura: 01-02-2013

Gestores dos contratos:

1) Unidade Vila Prudente: Defensora Pública Coordenadora

Dra. Thaluane Fonseca;

2) Unidade Nossa Senhora do Ó: Defensora Pública Coordenadora

Dra. Bruna Simões;

3) Unidade do Fórum de Guarulhos: Defensor Público Coordenador

Dr. Augusto Gallego Pereira;

4) Unidade Infância e Juventude (Fórum): Defensor Público

Coordenador Dr. Luiz Eduardo Kawano Dias.

Comunicado

Processo 3955/2012

Contrato 007/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para a sala do fórum de São José dos Campos

Contratada: NEW PEOPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Valor: R\$ 14.169,90

Vigência: O contrato terá vigência de 15 meses, com início em 13-02-2013.

Data da assinatura: 04-02-2013

Gestor do contrato: Defensor Público Coordenador Dr. BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Comunicado

Processo 3955/2012

Contrato 008/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para a Regional Campinas, Unidade Piracicaba e Regional Vale do Ribeira

Contratada: NOVA BRASIL SERVIÇOS LTDA. ME

Valor: R\$ 92.839,79.

Vigência: O contrato terá vigência de 15 meses, com início em 13-02-2013.

Data da assinatura: 05-02-2013

Gestores dos contratos:

1) Regional de Campinas:

Defensor Público Coordenador Dr. LEANDRO DE MARZO BARRETO;

2) Unidade de Piracicaba:

Defensora Pública Coordenadora Dra. Mariana Pagano Gil;

3) Regional do Vale do Ribeira (Registro):

Defensor Público Coordenador Dr. MENESIO PINTO CUNHA JUNIOR.

Comunicado

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 4202/2012

ARP 11/2013

Objeto: Aquisição de recipientes para lixo.

Detentora: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Valor total: R\$ 13.885,00.

Vigência: A ata terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação.

Nomeio como gestor o Sr. Kleber Garcia Silva.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Aditamento

Termo de Cooperação 01/2012

Aditamento 1

Processo: 4372/2011

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Faculdade de Direito Professor Damásio

de Jesus.

Objeto: O Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas cível, família e criminal.

Vigência: O prazo de vigência do presente aditamento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13-02-2013.

Parecer jurídico: Parecer AJ 008/2013.

Data de Assinatura: 13-02-2013.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Comunicado

Ata da 03ª Reunião Ordinária

Em 08 de março de dois mil e treze, na sala de reuniões da Rua Boa Vista, 103 -11º andar, no horário das 9h30 às 14h reuniu-se o Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado, sob a Coordenação de Wladimir Alves Bitencourt presentes: Adele Aparecida Fernandes Moraes, Ana Braga Nobre Correia, Ana Livia Mottola, Ana Paula de Souza Campos, Bruno Haddad Galvão, Leandro de Marzo Barreto, Gislaíne Calixto dos Santos, Luciano Castrequini Bufulin, Luciano Pereira de Andrade, Viviane Remondes Caruso

Ausências justificadas: Arthur Soares Pinto Moser, Ilka Saito Milan Ausência injustificada:

Fernando Artacho Carvalho. Comunicados da coordenação: O coordenador perguntou a todos os presentes se haviam interessados na vaga de coordenador e auxiliar do Núcleo, havendo intensa discussão e ponderações antes da indicação dos nomes. Assim, após o Dr. Luciano Castrequini Bufulin(coordenador) e a Dra Adele Aparecida Fernandes Moraes(coordenadora auxiliar) se mostraram interessados e se comprometeram a apresentar, por conta própria, seus nomes, currículos e plano de atuação ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Ordem do dia:

PD 01/2013 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DO NEDIPED– Foi deliberado, por unanimidade, a não concordância da mudança da sede do NEDIPED para a Av. Liberdade, pelos motivos expostos no procedimento administrativo.

No mais, encerrados os trabalhos Eu, Daniela Perez da Silva, oficial de defensoria publica, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação e publicação no Diário Oficial. São Paulo, aos 08-03-2013.